

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 413/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 423/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 08/12/2022, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022007575.

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

SODRE SL DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.934.885/0016-04, situada na Rua Luiz Gama, nº 1801, Jardim Arapuã, Município de Lins - SP, CEP 16.400-472, neste ato representada pelo Sr. Cláudio Ariano Sodré, inscrito no CPF/MF sob nº 043.658.588-07, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **reerratificação** de cláusula contratual, o **decréscimo** de valor ajustado e a **prorrogação**, pelo período de 12 (doze) meses, ao **Contrato nº 423/2022**, firmado pelas partes em 08/12/2022, que versa sobre a contratação de empresa para realização de exames toxicológicos, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos nº 2022007575 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no parágrafo único, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do Contrato de Prestação de Serviços (**Contrato nº 423/2022**), aditivado por meio do **Item II.II, da Cláusula II**, do **Primeiro Termo Aditivo de nº 443/2023**, sofrerá decréscimo nos valores unitários, portanto, o valor por unidade passará de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para R\$ 104,50 (cento e quatro reais e cinquenta centavos). Dessa maneira, o valor total, global, fixo e estimado passará de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) para R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), para o período de 12 (doze) meses, cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que

deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 08/12/2024 e findando-se em 07/12/2025.

II.IV. Avençam as partes que o **Parágrafo quinto, da Cláusula IV – DO PAGAMENTO, do Contrato Original nº 423/2022** passará a ter a seguinte redação:

a) **ONDE SE LÊ:**

“Parágrafo quinto – As Notas Fiscais/Faturas deverão atender as exigências do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, quanto às suas especificações, e deverão ser faturadas através do CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), constando e seu corpo, razão social, endereço, inscrição Municipal, mês de referência da prestação dos serviços e os seguintes dizeres - (CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2012 – HGG/SES/AGR).”

b) **LEIA-SE:**

“Parágrafo quinto – As Notas Fiscais/Faturas deverão atender as exigências do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, quanto às suas especificações, e deverão ser faturadas através do CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), constando e seu corpo, razão social, endereço, inscrição Municipal, mês de referência da prestação dos serviços e os seguintes dizeres - (CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2012 HGG/SES/AGR – IDTECH, 16º TERMO ADITIVO).”

III – DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu termo aditivo, constantes dos autos 2022007575 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, 07 dia(s) do mês de novembro de 2025.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

SODRE SL DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA
CONTRATADA

SODRE SL DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA
CLÁUDIO ARIANO SODRÉ
CONTRATADA

Testemunhas:

Roberta Bernardo Malta
CPF/MF: 995.357.851-68

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 413/2024

1. OBJETO:

Contratação de empresas especializadas em exame toxicológico previsto na Lei 13.103/2015, Portaria MTPS nº 116/2015 e Portaria MTPS nº 945/2017, referente aos colaboradores que atuam através do Contrato de Gestão do Hospital Dr. Alberto Rassi – HGG.

2. DURAÇÃO:

O contrato terá duração estimada de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, previsão anual de 10 exames.

3. JUSTIFICATIVA:

Todos os motoristas que possuem a Carteira de Habilitação nas categorias C, D e E estão obrigados a realizar o exame toxicológico para os processos de admissão e desligamento, bem como renovação de CNH.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE EXAMES	VALOR UNITÁRIO POR EXAME (INCLUINDO DESPESAS FRETE E COLETA)
01	EXAME TOXICOLÓGICO PREVISTO NA LEI 13.103/2015, PORTARIA MTPS Nº 116/2015 E PORTARIA MTPS Nº 945/201	10	R\$ 104,50
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 1.045,00			

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

SODRE SL DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA
CLÁUDIO ARIANO SODRÉ
CONTRATADA

Testemunhas:

Roberta Bernardo Malta
CPF/MF: 995.357.851-68

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

2º TERMO ADITIVO Nº 413/2024 - SODRE

Código do documento 3e51a525aebab15cef6bfc6be1c8f0a7

Hash do documento (SHA256): df463e838cfc75b6d376797b90775c15a57ba926ced603765b231bc4af0b293a



CLÁUDIO ARIANO SODRÉ



juridico@laboratoriosodre.com.br
SODRE SL DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA
SÓCIO

SEX, 08 de NOV de 2024 às 09:45

Código verificador:
c6f33c0676c8e77017616a2a74a3a014

ROBERTA BERNARDO MALTA



roberta.bernardo@idtech.org.br
GECOL - CSC

SEX, 08 de NOV de 2024 às 09:47

Código verificador:
6fc4d52ef6f3171f4beea06fb53d5e1e

NÚBIA VIRGINIA BORGES



nubia.borges@idtech.org.br
COSUPRI - CSC

SEX, 08 de NOV de 2024 às 12:43

Código verificador:
f477c2a24d8dbf7ea4bcf31d2d2229e

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS



marcelo.matias@idtech.org.br
ASJUR - CSC

SEX, 08 de NOV de 2024 às 15:25

Código verificador:
26eb156c0c37492d1568be0883687add

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO



joseromero@idtech.org.br
SUPER - CSC

SEX, 08 de NOV de 2024 às 18:14

Código verificador:
d6f823efe0d3ddfa74f38c7b62cbdb2c

Logs

QUI, 07 de NOV de
2024 às 18:07

Operador **ERIKA SILVA** criou este documento número 3e51a525aebab15cef6bfc6be1c8f0a7

QUI, 07 de NOV de
2024 às 18:07

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **CLÁUDIO ARIANO SODRÉ**, assinando pela empresa **SODRE SL DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA** no cargo de **SÓCIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **juridico@laboratoriosodre.com.br**

SEX, 08 de NOV de
2024 às 09:45

CLÁUDIO ARIANO SODRÉ assinou este documento pela empresa **SODRE SL DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 189.22.6.114

SEX, 08 de NOV de
2024 às 09:47

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **ROBERTA BERNARDO MALTA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99535785168**

SEX, 08 de NOV de 2024 às 09:47 Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **NÚBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

SEX, 08 de NOV de 2024 às 09:47 Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

SEX, 08 de NOV de 2024 às 09:47 **ROBERTA BERNARDO MALTA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEX, 08 de NOV de 2024 às 12:43 **NÚBIA VIRGINIA BORGES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEX, 08 de NOV de 2024 às 15:25 **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

SEX, 08 de NOV de 2024 às 15:41 Operador **FELIPE COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

SEX, 08 de NOV de 2024 às 18:14 **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.215.97
